PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ofício nº 181/2024-Gabinete

Igarapava, 04 de Março de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas ao requerimento **07/2024**, da lavra da nobre **edil Edinamar Aparecida Isete da Costa.**

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Protocolo 05/03/24 15:43 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.2[illegible].001-60

Assessoria da Presidência

EXMO. SR.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

Igarapava, 04 de Março de 2024.

Do Departamento de Engenharia

Em atenção ao Requerimento Nº 007/2024 – Câmara Municipal de Igarapava

Prezados,

Venho através deste prestar as informações solicitadas no referido requerimento:

1 – A obra se encontra em fase de execução da infraestrutura, sendo realizadas as obras terraplanagem, drenagem e arrimos para contenção dos taludes das casas.
Com relação a entrega das unidades habitacionais ainda não temos uma data específica haja vista que estamos aguardando a finalização da contratação da empresa para execução das mesmas, lembrando que todos os procedimentos são realizados pela ***CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano*** **do Estado de São Paulo.**

2 – Segue em anexo a cópia do termo de conveio junto a ***CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano*** **do Estado de São Paulo.**

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia

Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano
do Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170 - Sé
CEP 01014-000 - São Paulo / SP
Tel. (011) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

CONVÊNIO N° 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/063/2018
Processo Provisório n° 201.055/18
Protocolo n° 48.11.05

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU E O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA VISANDO A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, PELO PROGRAMA MORAR BEM – VIVER MELHOR.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU**, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 170, 4º ao 13º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, neste ato representada por sua Diretora de Planejamento e Projetos, **ELISABETE FRANÇA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 55.989.492-2– SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 456.854.019-49, por seu Diretor Técnico, **AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.596.068 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.959.075-20 e por seu Diretor Presidente, **NÉDIO HENRIQUE ROSSELLI FILHO,** brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 10.277.672-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.417.478-26, devidamente autorizada por sua Diretoria Colegiada, nos termos da Norma e Procedimentos Internos, de 20 de dezembro de 2006, doravante denominada simplesmente **CDHU** e o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONSIDERANDO:

a) A necessidade da estreita cooperação entre o Governo do Estado e os Municípios, de forma a minimizar o déficit habitacional;

b) A inexistência no Município, de empreendimentos habitacionais construídos pela CDHU cuja execução tenha sido obstada ou não regularizada por motivos imputados ao Município;

c) A aprovação pela Diretoria Colegiada da CDHU dos custos e compromissos assumidos relativos à realização do presente Convênio.

Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano
do Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170 - Se
CEP 01014-000 - São Paulo / SP
Tel. (011) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

RESOLVEM

Firmar o presente **CONVÊNIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos, pela CDHU ao MUNICÍPIO, para execução de sondagem, elaboração dos projetos básicos, executivos e de aprovação, bem como o registro do loteamento com vistas a produção do empreendimento denominado **Igarapava**, com um potencial estimado para implantação de **100 (cem)** unidades habitacionais, conforme Proposta de Viabilidade elaborada pela CDHU.

1.2. Os projetos serão elaborados em terreno de propriedade do MUNICÍPIO, cujos lotes serão doados à CDHU após as devidas aprovações nos órgãos competentes e registro no Cartório de Imóveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. O prazo de execução do presente convênio será de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do cronograma físico do projeto constante do ANEXO I – Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo a ser formalizado pelos partícipes, nos termos da Lei 8.666/93.

2.1 Para alcançar o objeto ora pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto no § 1º, do art. 116, da Lei nº 8.666/93, constante do ANEXO I – Plano de Trabalho, notadamente em relação ao prazo de execução do objeto do presente Convênio, respeitado para tanto o prazo de vigência desta Cláusula.

2.2 O Plano de Trabalho poderá, excepcionalmente, ser reformulado quanto aos prazos ou à sua programação de execução, desde que não ocorra alteração do objeto ou das metas previamente definidas entre os partícipes, e que a solicitação do MUNICÍPIO com a devida justificativa, seja apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para o término de sua execução, devendo ser previamente apreciado pela CDHU;

2.3 A inobservância do prazo estipulado no presente convênio somente será admitida pela CDHU, quando fundamentada nos motivos elencados na Lei Federal 8.666/93, que deverão ser devidamente comprovados, sob pena de ser instaurado pela CDHU, procedimento administrativo com vistas à rescisão do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DO REAJUSTE

3.1 Os recursos financeiros para a execução deste Convênio importam no valor total de **R$ 82.325,82 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)** cuja destinação e valores constam do ANEXO II – Planilha de Preços, e serão repassados pela CDHU ao Município da seguinte forma:

- ETAPA 01: 50% quando do ACEITE do Projeto Básico por parte da CDHU, bem como a aprovação, por parte do MUNICÍPIO, dos projetos nos órgãos competentes;
- ETAPA 02: 40% quando do ACEITE do Projeto Executivo por parte da CDHU;
- ETAPA 03: 10% quando da conclusão do registro, por parte do MUNICÍPIO, do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, bem como a doação dos lotes resultantes para a CDHU,

Caso o projeto básico resulte em um número de U.H's maior ou menor que o estimado na Proposta de Viabilidade, o valor do CONVÊNIO será corrigido de acordo com a tabela ANEXO II – Tabela de Limite de Valores de Projetos e Sondagem.

3.2 O pagamento das sondagens será efetuado da seguinte forma:

- **100%**, quando do ACEITE dos serviços de sondagem por parte da CDHU.

3.3 As despesas decorrentes da execução do presente CONVÊNIO correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes da **Reserva de Verba Nº I30776**, **Conta nº 21030102**, consignada no orçamento vigente da CDHU.

3.4 Os valores a serem repassados, constantes da Cláusula Terceira, item 3.1, têm como **data base de orçamento o mês de março/2018** e serão reajustados, anualmente, pelos índices constantes no ANEXO II – Tabela de Limite de Valores de Projetos e Sondagem, a qual será reajustada através do Índice FIPE para Construção Civil e Obras Públicas.

3.5 O MUNICÍPIO aportará nas obras do empreendimento, a título de contrapartida, recursos para fazer frente aos seguintes serviços:

a) Obras de infraestrutura complementar identificadas, a critério da CDHU, quando da elaboração do estudo de viabilidade econômica de infraestrutura, ou ainda, quando da elaboração do orçamento do empreendimento. O MUNICÍPIO se compromete a executar integralmente os projetos de infraestrutura ou conveniar, se for o caso, com os órgãos competentes a fim de assegurar a execução de todas as obras necessárias à implantação do empreendimento, sem qualquer ônus à CDHU, conforme descrito abaixo:

Obra de infraestrutura complementar: A Prefeitura deverá se responsabilizar pelos projetos e execução das obras das infraestruturas externas ao empreendimento, bem como seu licenciamento junto aos órgãos competentes.

b) Executar e arcar com os custos de plantio de 01 (uma) árvore por unidade habitacional, em conformidade com o projeto de paisagismo aprovado pela CDHU;

c) Doar à CDHU o(s) lote (s) resultante(s) do projeto de parcelamento aprovado e devidamente registrado(s) no Cartório de Registro de Imóveis em matrícula(s) individualizada(s), destinado(s) à execução de futuro empreendimento.

3.6. O montante máximo de recursos financeiros, a ser repassado pela CDHU ao MUNICÍPIO, será estabelecido de acordo com o ANEXO II – Tabela de Limite de Valores de Projetos e Sondagem.

Caso o valor da contratação pelo MUNICÍPIO exceda o limite do ANEXO II – Tabela de Limite de Valores de Projetos e Sondagem, o MUNICÍPIO fica ciente que deverá arcar com a diferença a título de contrapartida.

Caso o valor da contratação pelo MUNICÍPIO seja inferior ao definido no ANEXO II – Tabela de Limite de Valores de Projetos e Sondagem, a CDHU considerará o valor contratado, para efeito de repasse de recursos ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DA ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO (OIS)

4.1. Após a assinatura do CONVÊNIO, mediante a prévia apresentação do Parecer favorável por parte da Superintendência de Terras da CDHU, do terreno a ser implantado o futuro empreendimento, bem como da elaboração, por parte da Superintendência de Projetos da CDHU, do Estudo Preliminar do empreendimento, a CDHU emitirá a Ordem de Início de Serviços – OIS.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

5.1. Os serviços e produtos deverão obedecer às Normas Técnicas vigentes e ainda ao Manual de Projetos da CDHU, cabendo à CDHU o aceite dos serviços e produtos, a fiscalização e aferição do cumprimento do cronograma estabelecido no Plano de Trabalho – Anexo I.

5.2. O MUNICÍPIO deverá elaborar os projetos básicos, executivos e de aprovação conforme descrição da Lei 8.666/93, acompanhados da anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) dos responsáveis pela elaboração de todos os projetos e pareceres, acompanhadas de seus comprovantes de pagamento em via original.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Os recursos previstos na Cláusula Terceira serão repassados ao MUNICÍPIO, somente após a emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS) de que trata do item 4.1 da Cláusula Quarta, considerando as medições e prestações de contas dos serviços efetivamente executados e aceitos pela CDHU, e em conformidade com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, previsto por este CONVÊNIO.

6.2. Cada parcela de recursos financeiros será liberada mediante depósito efetuado pela CDHU, em conta corrente aberta pelo MUNICÍPIO especialmente para este fim, no Banco do Brasil S/A, obrigando-se o MUNICÍPIO, na forma da legislação em vigor, a prestar contas dos recursos recebidos, para o oportuno e devido encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.3. O prazo para repasse dos recursos previstos neste Convênio será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega e aceite dos projetos pela CDHU, no interregno de 48 (quarenta e oito) horas de seu recebimento.

6.4. As prestações de contas deverão ser apresentadas, pelo MUNICÍPIO conforme a finalização e o aceite de cada etapa de serviço pela CDHU. Caso as prestações não sejam apresentadas, até o último dia útil do primeiro mês posterior ao período, a CDHU poderá suspender o pagamento da etapa seguinte.

6.5. Sem prejuízo da prestação de contas já prevista neste instrumento, prestar contas, apresentando as comprovações anuais ou totais, até a data limite de 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos.

6.6. As prestações de contas deverão ser acompanhadas das Guias de Previdência Social (GPS) e das Guias de Recolhimento do FGTS e informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitadas, da empresa contratada pelo MUNICÍPIO, destacando os empregados designados para a execução do objeto.

6.7. A não apresentação das comprovações indicadas no item 6.6 assegura à CDHU o direto de sustar o repasse de recursos financeiros correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

7.1 As atribuições dos partícipes ficam assim definidas:

7.1.1. Atribuições do MUNICÍPIO:

a) Elaborar sondagem, projetos básicos, executivos e de aprovação, em conformidade com a Proposta de Viabilidade/Estudo Preliminar elaborados pela CDHU, conforme Anexos III e IV;

b) Apresentar documentos, laudos, pareceres ou ainda, quaisquer elementos técnicos solicitados pela CDHU, por intermédio da Superintendência de Projetos, que tenham como objetivo o adequado detalhamento do projeto para a execução do empreendimento, conforme Anexo IV;

c) Responsabilizar-se pela aprovação dos projetos e licenciamento das obras nos órgãos e esferas de governo competentes (GRAPROHAB, CETESB, DAEE, Bombeiros, Concessionárias, etc.);

Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano
do Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170 - Se
CEP 01014-000 - São Paulo / SP
Tel (011) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

d) Arcar com todas as despesas, custas e emolumentos necessários e inerentes ao registro do loteamento e à consequente individualização das matrículas correspondentes aos lotes;

e) Doar à CDHU o(s) lote(s) resultante(s) do projeto de parcelamento aprovado e devidamente registrado(s) no Cartório de Registro de Imóveis em matrícula(s) individualizada(s), destinado(s) à execução de futuro empreendimento;

f) Responsabilizar-se pelo processo de licitação e contratação da sondagem e dos projetos;

g) Executar ou administrar e acompanhar a execução dos serviços de acordo com os itens previstos no cronograma físico-financeiro de serviços pactuado entre as partes.

h) Obter, às suas expensas, quando necessário, a autorização para intervenção em APP – Área de Preservação Permanente, bem como autorização para corte de árvores junto aos órgãos competentes visando à futura implantação do empreendimento.

i) Firmar, com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) que porventura venha a ser exigido para implantação do empreendimento.

j) Dar manutenção às ações implantadas e exigidas pelo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA),

k) Encaminhar à CDHU os documentos comprovatórios das respectivas etapas de trabalho e realizar a prestação de contas dos serviços realizados;

l) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros destinados à execução dos serviços previstos neste Convênio, inclusive eventuais custos adicionais; mantendo atualizada e disponível ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas ou a qualquer outro órgão externo de controle a documentação legal e fiscal correspondente ao empreendimento;

m) Arcar, a título de contrapartida, com eventuais custos de projeto e execução das obras de infraestrutura complementar identificado, a critério da CDHU, quando da elaboração do estudo de viabilidade econômica de infraestrutura, ou ainda, quando do orçamento do empreendimento;

n) Executar e arcar com os custos, a título de contrapartida, de plantio de 01 (uma) árvore por unidade habitacional, em conformidade com o projeto de paisagismo aprovado pela CDHU;

o) Designar no prazo de 5 dias, contados a partir da assinatura e publicação do CONVÊNIO, um representante municipal que deverá ser o interlocutor junto à equipe da CDHU para questões relativas ao objeto desse CONVÊNIO;

p) Abrir conta no Banco do Brasil S/A vinculada a este CONVÊNIO, de modo a possibilitar o repasse dos recursos financeiros pela CDHU, sendo certo que os saldos do convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, nos termos do disposto no 4º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.2. Atribuições da CDHU:

a) Elaborar o levantamento planialtimétrico do terreno e repassar os arquivos ao MUNICÍPIO para elaboração dos serviços e projetos previstos neste convênio;

b) Elaborar o Estudo Preliminar e a planta de localização dos furos de sondagem, de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Sondagem (Anexo III);

c) Proceder à análise e aceitação dos serviços de sondagem, projeto básico, executivo e de aprovação;

d) Repassar ao MUNICÍPIO, por meio de medição, os recursos para a elaboração dos projetos e da sondagem, até os limites estabelecidos pela CDHU, descritos na Tabela de Limite de Valores de Projetos e Sondagem;

e) Fornecer ao MUNICÍPIO todos os projetos das unidades habitacionais, conforme tipologia prevista pelo Estudo Preliminar;

f) Emitir o Termo de Verificação e Aceitação Definitiva – TAVD, após o cumprimento total das obrigações deste CONVÊNIO;

g) Repassar ao MUNICÍPIO os recursos financeiros previstos no item 3.1 da Cláusula Terceira, nos termos da Tabela de Limite de Valores de Projetos e Sondagem;

h) Realizar e coordenar reuniões necessárias de planejamento de projetos e sondagens, com a participação de seu responsável técnico e prepostos da CDHU;

i) Implantar as ações estabelecidas no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), com exceção de atividades descritas como contrapartida da Prefeitura Municipal e da cláusula 7.1.1."j".

j) Responsabilizar-se pela contratação das obras de implantação do empreendimento com exceção daquelas previstas como contrapartida pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PELO MUNICÍPIO

8.1. Na inobservância do prazo para início dos serviços objeto deste CONVÊNIO, sem a devida justificativa, o MUNICÍPIO deverá submeter à CDHU uma revisão do cronograma físico-financeiro e plano de trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de comunicação expressa da CDHU. Ultrapassado esse prazo, sem que tenha ocorrido qualquer ação por parte do MUNICÍPIO, a CDHU dará início ao procedimento administrativo com vistas à rescisão do CONVÊNIO.

8.2. O MUNICÍPIO está ciente de que deverá devolver os recursos onerosos repassados pela CDHU, para a elaboração dos projetos e sondagens, caso não ocorra a implantação do empreendimento habitacional pela CDHU.

8.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à CDHU no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pela CDHU, sem prejuízo do fato ser levado ao conhecimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.4. Caso o MUNICÍPIO deixe de aportar contrapartida de sua inteira responsabilidade, ou ocorra a rescisão do presente convênio por inexecução total ou parcial de seu objeto motivada pelo MUNICÍPIO, a CDHU se reserva o direito de não mais firmar convênio de repasse de recursos com o MUNICÍPIO pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contado da data que o MUNICÍPIO deveria ter aportado a referida contrapartida ou tiver incorrido em mora na execução do objeto deste CONVÊNIO, até o saneamento da pendência, o que será devidamente avaliado pela Diretoria Colegiada da CDHU.

8.5. Os saldos do CONVÊNIO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo MUNICÍPIO em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, nos termos do que dispõe o parágrafo 4º do artigo 116 da Lei Federal nº 8666/93.

Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano
do Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170 - Se
CEP 01014-000 - São Paulo / SP
Tel: (011) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

8.6. As receitas financeiras auferidas na forma do item 8.5 acima serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar demonstrativo específico que integrará as prestações de contas deste, sendo vedada a utilização de tais recursos para a implantação de quaisquer equipamentos públicos ou benfeitorias voluptuárias nas unidades habitacionais.

8.7. O município está ciente de que após 60% de evolução das obras do empreendimento, caso o mesmo não cumpra com a integralidade da contrapartida por ele assumida, quando for o caso, a obra será paralisada pela CDHU, com a consequente instauração de procedimentos com vistas à rescisão unilateral do Convênio, devendo o município proceder à restituição à CDHU, de todos os recursos até então repassados no âmbito do convênio, nos termos do disposto no item 8.2.

CLÁUSULA NONA – EFEITO SUSPENSIVO

9.1. A CDHU e o MUNICÍPIO, para todos os fins e efeitos de direito acordam que as cláusulas e condições do presente convênio permanecerão suspensas, só vindo a ter eficácia e a produzir efeitos a partir da aceitação, pela CDHU, dos documentos a serem apresentados, pelo MUNICÍPIO, relativos à análise de viabilidade do terreno indicado para a edificação do empreendimento habitacional bem como da aquisição da área pelo MUNICÍPIO, com vistas a possibilitar a futura doação dos lotes à CDHU.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Convênio poderá, a consenso dos partícipes, em qualquer momento, ser: aditado, suprimido, retirratificado, no intuito de melhor adequá-lo a sua finalidade.

10.2. A este CONVÊNIO aplica-se a Lei nº 8666/93 com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

11.1. Integram o presente CONVÊNIO os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Plano de Trabalho.

b) ANEXO II – Tabela de Limite de Valores de Projetos e Sondagem.

c) ANEXO III – Manual de Sondagem.

d) ANEXO IV– Manual de Projetos com acesso em endereço eletrônico: http://www.cdhu.sp.gov.br/download/manuais-e-cadernos/manual-de-projetos.pdf.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Os partícipes elegem o Foro Privativo das Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital, como o mais privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente Instrumento, ficando a parte vencida em pendência judicial obrigada a arcar com todas as despesas do processo, mais os honorários advocatícios.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Paulo, 04 de Abril de 2018.

Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano
do Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170 - Se
CEP 01014-000 - São Paulo / SP
Tel. (011) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

Pela CDHU:

NÉDIO HENRIQUE ROSSELLI FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

Elisabete França

ELISABETE FRANÇA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
DIRETOR TÉCNICO

Pelo MUNICÍPIO:

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

KEIKO IOATA
Área 9.00.01.00
RG. nº 17.947.685-X/SSP-SP
CPF. Nº 012.378.398-40

Nome:
RG:

MARCELO DOS SANTOS ZEFERINO
Área 9.00.01.00
RG nº 20.[illegible]793 - SSP/SP
CPF nº 128.684.338-39

CDHU

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo

Rua Boa Vista, 170 – Se
CEP: 01014-930 - São Paulo / SP
Tel: PABX (11) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS

ÓRGÃO CONCESSOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
CONVÊNIO Nº **9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/0063/2018**
TIPO DE CONCESSÃO*: Auxílio (repasse de recursos onerosos)
VALOR REPASSADO : **R$ 82.325,82**
EXERCÍCIO: 2018

1.1. OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos, pela CDHU ao MUNICÍPIO, para execução de sondagem, elaboração dos projetos básicos, executivos e de aprovação, bem como o registro do loteamento com vistas a produção do empreendimento denominado IGARAPAVA, com um potencial estimado para implantação de 100 (cem) unidades habitacionais, conforme Proposta de Viabilidade elaborada pela CDHU.

ADVOGADOS: Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob, OAB/SP nº 81.487; Mariângela Zinezi, OAB/SP nº 51.260; e Henrique Sin Iti Somehara, OAB/SP nº 200.832.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 04 **de** Abril **de 2018.**

RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO

ELISABETE FRANÇA
Diretora de Planejamento e Projetos
E-mail institucional: efranca@sp.gov.br
E-mail pessoal: elisabete.franca@uol.com.br

NÉDIO HENRIQUE ROSSELLI FILHO
Diretor Presidente
E-mail institucional: nrosselli@sp.gov.br
E-mail pessoal: nhrs@uol.com.br

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Técnico
E-mail institucional: aquintana@sp.gov.br
E-mail pessoal: aquintananeto@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: José Ricardo Rodrigues Mottin
Cargo: Prefeito Municipal
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Nome:
Cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

(*) Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano do
Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170, Se
São Paulo, SP, CEP. 01014-930
Tel: (11) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO (MBVM)

I - DADOS CADASTRAIS DOS AGENTES PARTÍCIPES

1. Agente Proponente:

Nome do município: IGARAPAVA

Endereço (Rua, nº, bairro, cidade, UF, CEP):

Rua Dr. Gabriel Vilela, 413, Centro, Igarapava, SP, CEP. 14540-000

Tel(s).: **(16) 3173-8200** Email: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Nome do(a) Prefeito(a): **JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

CPF.:	RG.:	Órgão expedidor:	Celular (se possível):
162.070.128-60	23.646.285-4	SSP/SP	

2. Agente Concedente:

Nome do Agente: CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo

Endereço: Rua Boa Vista, nº 170, Centro, São Paulo, SP, CEP 01014-930

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: C. H. IGARAPAVA

Identificação do projeto: elaboração de projetos, sondagens e registro no Cartório de Imóveis, com repasse de recursos pela CDHU, para demanda de interesse social, visando à futura implantação de unidades habitacionais.

Justificativa do projeto: atendimento a demanda carente do Município.

Período de execução do convênio (a partir da assinatura): **48** (quarenta e oito) meses

III - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Endereço da área de intervenção:

A área de intervenção situa-**se** em zona: (**X**) urbana () rural

Situação fundiária da área de intervenção:

() propriedade da CDHU;

(**X**) propriedade do Município (a ser doada para a CDHU).

Área registrada na Certidão de Matrícula nº

IV - CARACTERIZAÇÃO SOCIAL DO PROJETO

Número de famílias beneficiadas: 100

Número de idosos beneficiados: 5% das unidades habitacionais são destinadas a famílias com idosos (60 anos ou mais), conforme política de destinação de unidades habitacionais da CDHU definida pela Lei Estadual nº 9.892/1997 e Resolução de Diretoria CDHU nº 3124/1999.

Número de portadores de necessidades especiais beneficiados: 7% das unidades habitacionais são destinadas a famílias com portadores de necessidades especiais, conforme política de destinação de unidades habitacionais da CDHU definida pela Lei Estadual nº 10.844/2001.

Número de policiais civis, policiais militares, agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária beneficiados: 4% das unidades habitacionais são destinadas a policiais civis e militares, agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária em observância à Lei Estadual 11.023/2001, alterada pela Lei Estadual 11.818/2005.

V - CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

Número de unidades habitacionais estimadas: **100 (cem)**

Modalidade construtiva proposta para execução de todo o projeto: EG (Empreitada Global)

O projeto prevê como contrapartida do Proponente:

(**X**) Doação da área de intervenção () Trabalho social (**X**) Outros: **Plantio de 1 (uma) árvore por UH de acordo com projeto de paisagismo.**

PLANO DE TRABALHO (MBVM)

VI - ETAPAS / CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO

ATIVIDADE	ETAPAS (em meses)													
	1						2						3	4
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13 à 48	
Formalização e assinatura de Convênio entre os Partícipes														
Contratação e licitação dos projetos e sondagens pelo Município														
Elaboração dos serviços de sondagem pelo Município														
Elaboração dos projetos básicos pelo Município														
Aprovação dos projetos nos órgãos componentes pelo Município														
Elaboração dos projetos executivos pelo Município														
Registro do loteamento														
Doação dos lotes à CDHU														
Contratação da obra (CDHU)														
Execução de infra complementar (PM)														
Plantio de árvores (paisagismo PM)														

VII – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

Valor total do convênio:	**R$ 82.325,82**

VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	% MÊS	% ACUMULADO	VALOR DESEMBOLSO MÊS	VALOR DESEMBOLSO TOTAL (R$)
1 à 6	50,00%	-	R$ 41.162,91	R$ 41.162,91
7 à 9	40,00%	90,00%	R$ 32.930,33	R$ 74.093,24
10 à 12	10,00%	100,00%	R$ 8.232,58	R$ 82.325,82

IX – CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PROJETO - ORÇAMENTO ANEXO

IGARAPAVA / SP, 04 de Abril de 2018.

Agente Proponente: _____

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Agente Concedente: _____

NÉDIO HENRIQUE ROSSELLI FILHO
Diretor Presidente / CDHU

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Técnico / CDHU

Elisabete França

ELISABETE FRANÇA
Diretora de Planejamento e Projetos / CDHU

Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano do
Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170, Sé
São Paulo, SP, CEP. 01014-930
Tel: (11) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

ANEXO II

TABELA LIMITE DE VALORES DE PROJETOS E SONDAGEM

CDHU

MORAR BEM

LIMITES DE PAGAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS

PROGRAMA DE PARCERIA COM MUNICÍPIOS - PPM

TIPOLOGIA HORIZONTAL

1 - Elaboração de PROJETO COMPLETO, incluindo aprovação no GRAPROHAB

A presente tabela será aplicada aos casos onde o projeto completo do empreendimento for contratado pela P.M. (com base na topografia da CDHU), incluindo a aprovação dos mesmos no GRAPROHAB e demais órgãos competentes.

Nº DE UNIDADES	VALOR DO PROJETO
01 a 100	R$ 84.639,34
101 a 200	R$ 100.886,93
201 a 300	R$ 131.380,02
Mais de 300	R$ 131.380,02 + (nº de uh's - 300 uh's) x R$ 437,93

2 - Elaboração de PROJETO COMPLETO (excetuando-se ÁGUA e ESGOTO) incluindo aprovação do GRAPROHAB

A presente tabela será aplicada aos casos onde o projeto completo do empreendimento for contratado pela P.M. (com base na topografia da CDHU), incluindo aprovação no GRAPROHAB e demais órgãos competentes, com exceção dos projetos de infra (água e esgoto), que serão executados pela SABESP (apresentar termo de compromisso).

Nº DE UNIDADES	VALOR DO PROJETO
01 a 100	R$ 73.564,48
101 a 200	R$ 89.812,07
201 a 300	R$ 112.921,92
Mais de 300	R$ 112.921,92 + (nº de uh's - 300 uh's) x R$ 376,41

3 - Elaboração de PROJETO PARA LOTEAMENTO URBANIZADO

Nos casos de loteamentos urbanizados (água, esgoto, drenagem e pavimentação executada), será aplicado o valor de **R$ 39.920,59** referente a elaboração dos projetos complementares (com base na topografia CDHU), aprovação no GRAPROHAB (caso necessário) e demais órgãos competentes.

CDHU

MORAR BEM

LIMITES DE PAGAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS

PROGRAMA DE PARCERIA COM MUNICÍPIOS - PPM

TIPOLOGIA VERTICAL

1 - Elaboração de PROJETO COMPLETO, incluindo aprovação no GRAPROHAB

A presente tabela será aplicada aos casos onde o projeto completo do empreendimento for contratado pela P.M. (com base na topografia da CDHU), incluindo a aprovação dos mesmos no GRAPROHAB e demais órgãos competentes.

Nº DE UNIDADES	VALOR DO PROJETO
01 a 100	R$ 124.929,05
101 a 200	R$ 154.172,25
201 a 300	R$ 181.461,10
Mais de 300	R$ 181.461,10 + (nº de uh's - 300 uh's) x R$ 604,87

CDHU

MORAR BEM

LIMITES DE PAGAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM

PROGRAMA DE PARCERIA COM MUNICÍPIOS - PPM

SONDAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1.	**Sondagem à Trado (NBR 9603)**		
1.1	Sondagem à trado até 5m	metro de sondagem	90,06
1.2	Sondagem à trado após 5m	metro de sondagem	110,44
2.	**Sondagem à Percussão (NBR 6484)**		
2.1	Mobilização e desmobilização por equipe/equipamento, inclusive transporte dentro do lote	mobilização	1.179,33
2.2	Sondagem à percussão com ensaio de SPT de metro em metro até 15m	metro de sondagem	112,16
2.3	Sondagem à percussão com ensaio de SPT de metro em metro após 15m	metro de sondagem	131,67
3.	**Sondagem Rotativa**		
3.1	Mobilização e desmobilização por equipe/equipamento, inclusive transporte dentro do lote	mobilização	4.005,70
3.2	Sondagem rotativa, em solo de qualquer tipo	metro de sondagem	426,40
3.3	Sondagem rotativa, em rocha de qualquer tipo	metro de sondagem	720,31

CDHU

MORAR BEM
VIVER MELHOR

Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano do
Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170, Sé
São Paulo, SP, CEP. 01014-930
Tel: (11) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

ANEXO III

MANUAL DE SONDAGEM

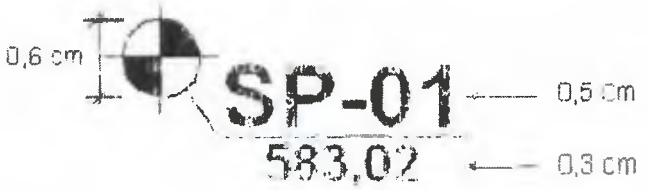
Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano do
Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170, Sé
São Paulo, SP, CEP. 01014-930
Tel: (11) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

ANEXO III - MANUAL DE SONDAGENS

Para os Serviços de Sondagem a serem contratados pelo MUNICÍPIO, deverão ser observados os seguintes aspectos:

- Em todos os Perfis Individuais de sondagem devem ser indicadas as espessuras da camada vegetal (camada de limpeza/raspagem para os serviços de terraplenagem), logo abaixo da descrição do material. Caso não exista camada vegetal, indicar: "*camada vegetal ausente*" logo abaixo da descrição do material.
- Em se tratando de Sondagem à Percussão (SPT), deverá ser feito um ensaio logo abaixo da camada vegetal. Caso não exista camada vegetal, fazer ensaio de SPT na cota "zero".

 Obs.: Indicar esses ensaios nos respectivos perfis.
- As cotas das bocas dos furos deverão estar no mesmo sistema altimétrico da **CDHU** (mesmo "datum"), inclusive com as coordenadas "N" e "E" dessas bocas. Caso a planta fornecida pela CDHU não ofereça informações suficientes para partida com um mesmo "datum", a contratada deverá adotar um RN arbitrário, em local seguro e perfeitamente materializado (PV, poste, meio fio, etc.) indicando-o na planta de sondagem, e com uma monografia do mesmo. **Obs.**: Todos os furos de sondagem deverão estar referenciados a um mesmo "datum"
- Caso a cravação do barrilete seja interrompida antes de atingir a profundidade mínima de 5,0m (cinco metros), deverá ser feito um deslocamento de 2,0m (dois metros) junto ao furo principal, em qualquer direção, sendo que, se a situação persistir, um segundo deslocamento deverá ser executado, em direção oposta ao primeiro. O gráfico representativo das penetrações deverá mostrar somente o resultado dos SPT's.
- A planta com a localização dos furos de sondagem, no tamanho A1 da ABNT, deverá estar em papel vegetal (não dobrado) e com o selo padrão da **CDHU**.
- Quando a **CDHU** fornecer o levantamento planialtimétrico cadastral, que servirá de base para a elaboração da planta de sondagem, não deverão ser alteradas as fontes do desenho (tamanho e tipo de letra) e não deverá ser retirada/alterada nenhuma informação constante na mesma, exceto com autorização da **CDHU**.
- Com relação à locação de furos de sondagem, caso a planta fornecida pela **CDHU** não ofereça informações suficientes para a locação por teodolito, a mesma poderá ser feita por "triangulação" e deverão ser indicadas em planta as "amarrações" utilizadas para este fim, com no mínimo 02 (dois) pontos de partida perfeitamente materializados "in loco" e com as amarrações entre os furos adjacentes, ficando dispensada a apresentação das coordenadas das bocas do furos.
- A representação gráfica dos furos de sondagem e a identificação dos furos, e suas respectivas cotas, deverão obedecer ao que segue:



- Os perfis de sondagem deverão ser apresentados em papel sulfite.

Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano do
Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170, Sé
São Paulo, SP, CEP. 01014-930
Tel: (11) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR
Parceria com Municípios

Deverão ser executadas as seguintes quantidades mínimas de furos no terreno:

Número de Unidades Habitacionais	Número de Furos (mínimo)
1 à 50	5
51 à 100	8
101 à 150	11
151 à 200	14
201 à 251	17
251 à 300	20
301 à 350	23
351 à 400	26
401 à 450	28
451 à 500	30
501 à 550	32
551 à 600	34
601 à 650	36

A apresentação do Relatório deverá ser feita em **3 (três) vias, 1 (uma) original mais 2 (duas) cópias encadernadas** sendo que os originais do Relatório não deverão estar encadernados e deverão ser compostos de:

- Capa, conforme modelo;
- Apresentação/Descrição dos serviços executados (no tamanho A4 da ABNT);
- Perfis individuais dos furos (no tamanho A4 da ABNT);
- Planta com a localização dos furos, em molde cromático (em pre no tamanho A1 da ABNT);
- Boletins de campo / **originais** (no tamanho A4 da ABNT);
- ART preenchida com o valor do contrato e comprovante de pagamento da mesma (Original);
- CD com todos os documentos digitalizados (desenhos em arquivos do Auto-Cad 2000).

Obs.: Os Relatórios devem ser numerados, considerando a capa como a primeira página.

Em todos os documentos produzidos, deverão estar perfeitamente identificado o nome do empreendimento e o código do mesmo, inclusive nos Boletins de Campo.

Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano do
Estado de São Paulo
Rua Boa Vista, 170, Sé
São Paulo, SP, CEP. 01014-930
Tel: (11) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

ANEXO IV

MANUAL DE PROJETOS
com acesso em endereço eletrônico:

www.cdhu.sp.gov.br/download/manuais-e-cadernos/manual-de-projetos.pdf

SÃO PAULO TURISMO S/A

CNPJ/MF Nº 62.002.886/0001-40 - NIRE 35300015987

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 10h (dez) horas) do dia 25 de abril de 2018 (quarta-feira), na sede social da Companhia, na Avenida Olavo Fontoura, nº 1.209, Parque Anhembi, Santana, São Paulo/SP, na sala de reunião dos Conselhos da SPTURIS, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social findo em 2017, incluindo a Proposta de Destinação de Resultados;

(ii) Eleição de 1 (um) membro para o Conselho de Administração da Companhia, em atendimento ao artigo 10, da Lei Federal nº 13.303/06, para o mesmo prazo de mandato dos membros atuais do Conselho de Administração, ou seja, até 28.04.2019; e

(iii) Eleição de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, sendo 01 (um) representante dos acionistas minoritários e 01 (um) representante dos empregados da Companhia, este em decorrência da ratificação da eleição realizada pelos empregados da Companhia, em 19.12.2016, que elegeu um membro efetivo e respectivo suplente.

As informações aos Acionistas, bem como todos os documentos necessários à realização das matérias, se encontram à disposição na sede da SPTURIS, na Av. Olavo Fontoura, 1209, Portão 35, Sede Administrativa, de cuidados da Secretaria de Órgãos Colegiados, desde 23.03.2018, por ocasião da publicação do Aviso aos Acionistas, também no dia 23.03.18. Referidos documentos também podem ser consultados no endereço eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.com.br).

Com relação aos itens (ii) a (iii) da Ordem do Dia, em havendo eventual indicação de membros por parte dos acionistas minoritários, para composição do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, estes devem atender-se ao quanto disposto no Comunicado aos Acionistas, publicado na CVM, em 04 de abril de 2018.

I. Participação Presencial

Detentores de ações: conforme disposto na Instrução CVM 481/2009, art. 5º, os acionistas que pretendam participar de assembleia, pessoalmente ou por meio de procuradores, deverão apresentar, até as 10h do dia 19.03.2018 (02 dias de antecedência da realização da assembleia), na Av. Olavo Fontoura, 1209, Portão 35, Sede Administrativa, São Paulo/SP, aos cuidados da Secretaria de Órgãos Colegiados, os seguintes documentos:

• documento de identificação com foto; e

• extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia.

Acionistas pessoas jurídicas:

• cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado + ata documentação societária outorgando poderes de representação (ex.: ata de eleição de diretoria);

• documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto;

• extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia; e

• no caso de fundos de investimento, devem ser apresentados (i) o último regulamento consolidado do fundo, (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração) e (iv) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor com foto.

II. Acionistas representados por procuração:

• além dos documentos acima indicados, procuração com firma reconhecida, a qual deverá ter sido outorgada há menos de um ano para um procurador que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76;

• os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais; e

• documento de identificação do procurador com foto.

III. Acionistas Estrangeiros

• acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários de pessoa jurídica e a procuração deverão ser notarizados e traduzidos na forma juramentada.

São Paulo, 10 de abril de 2018.

DAVID BARONI NETO

Presidente

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.883.777/0001-17

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

EDITAL nº 052/2018 - Pregão Presencial nº 022/2018, Processo nº 133/2018. Objeto: Locação de caminhões, com motorista. A sessão de abertura que ocorreria dia 19/04/2018 fica prorrogada para 24/04/2018 às 09h00mm em virtude de alteração no edital. O edital com a devida alteração deverá ser retirado através de site. www.licitacoes-e.com.br.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Urbanizadora Municipal S/A – URBAM comunica aos interessados a suspensão da sessão de abertura do Pregão Presencial nº 024/2018, Processo nº 138/2018, Objeto: Locação de máquinas, com operador. José Nabuco Sobrinho - Diretor Presidente

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.883.777/0001-17

REGISTRO DE PREÇOS

A diretoria de Urbam, através de deliberação, vem tornar público os registros de preços conforme segue:

Processo nº 048/17, Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de gelsito. ARP nº 006/17 à empresa Masotemi do Brasil pelo valor global de R$ 280.886,98.Processo nº 104/17, Objeto: Ata de Registro de Preços para transporte, tratamento e destinação final de lâmpadas. ARP nº 039/17 à empresa Ambserv Tratamento de Resíduos Ltda pelo valor global de R$15.111,60. Processo nº 161/17. Objeto: Ata de Registro de Preços para realização de ensaios laboratoriais de asfalto, ARP nº 037/17 à empresa EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A pelo valor global de R$60.000,00. Processo nº 165/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de grama esmeralda. ARP nº 038/17 à empresa Lazaro do Rozario Rocha pelo valor global de R$ 52.000,00. Processo nº 200/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de areia média lavada, ARP nº 060/17 à empresa TMS Comércio de Areia e Pedra Ltda pelo valor unitário de R$ 59,90. Processo nº 203/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de eletrocalha ARP nº 067/17 à empresa Parelelet Indústria e Comercio de Ferragens Ltda-EPP pelo valor unitário de R$ 46,10.Processo nº 210/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para locação de cabine sanitária, ARP nº 051/17 à empresa FL Soni Express Locação e eventos Ltda -EPP pelo valor global de R$32.960,00.Processo nº 202/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de luminárias, projetores e luminárias. ARP nº 053/17 à empresa Eletroguard Materiais Elétricos Ltda-ME, pelo valor global de R$ 172.890,00. ARP nº 054/17 à empresa Luminosa Comercial Elétrica Ltda – EPP, pelo valor global de 43.000,00.Processo nº 204/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de disjuntores e quadro de comando. ARP nº 063/17 à empresa Eletroguard Materiais Elétricos Ltda-ME, pelo valor global de R$ 16.430,00. Processo nº 205/17, Objeto. Ata de Registro de Preços para fornecimento de cabo PEAD. ARP nº 064/17 à empresa Comercial Vanguardense EIRELI ME, pelo valor global R$ 57.300,00. Processo nº 207/17; Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de cabos. ARP nº 058/17 à empresa G. P. A. Gerenciamento e Projetos Ltda-Me, pelo valor global de R$ R$ 24.062,00. Processo nº 214/17: Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de EPI's, ARP nº 083/17 à empresa Matheus G. Candido EPI -EPP pelo valor global de R$ 17.484,00. ARP nº 084/17 à empresa Marmelli Comercial Ltda – EPP, pelo valor global de R$ 32.317,80. ARP nº 066/17 à empresa Roberta Martins da Silva –ME pelo valor global de R$ 68.240,50. Processo nº 215/17, Objeto. Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes. ARP nº 057/17 à empresa Rodrigo Augusto Rodrigues - ME pelo valor global da R$309.598,05. ARP nº 059/17 à empresa Chasing Por Quatro Comercial Ltda – ME pelo valor global de R$ 15.174,25. ARP nº 060/17 à empresa Vieiras Comercial EIRELI – EPP, pelo valor global de R$ 17.992,80. ARP nº 067/17 à empresa Bruno R. Rodrigues Confecções e Comércio – ME, pelo valor global de R$ 201.000,00.Processo nº 218/17, Objeto: Ata de Registro de Preços para fornecimento de pedra britada ARP nº 062/17 à empresa TMS Comércio de Areia e Pedra Ltda pelo valor unitário de R$ 58,50.Processo nº 230/17, Objeto: Ata de Registro de Preços para realização de exames médicos. ARP nº 085/17 à empresa Chaer Dib & Celestino Medicina e Segurança do Trabalho Ltda pelo valor global de R$ 23.659,90.Processo nº 236/17, Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de emulsão asfáltica. ARP nº 072/217 à empresa Ernani Emulsões e Terraplenos Ltda pelo valor global de R$ 184.896,00. Processo nº 239/17, Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de blocos cerâmicos. ARP nº004/18 à empresa MG Materiais Construção - ME pelo valor global de R$ 19.800,00. Processo nº 235/17; Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de copos descartáveis. ARP nº005/18 à empresa Comercial Sandalo Ltda- ME, pelo valor global de R$ 20.230,50. Processo nº 208/17, Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de flores e coroas de flores fúnebre. ARP nº 002/2018 à empresa Elma dos Santos - EPP pelo valor global de R$700.519,50.

José Nabuco Sobrinho - Diretor Presidente

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA

CNPJ nº 44.908.776/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Acionistas da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, a realizar-se no dia 25 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Rod. Dom Pedro I - SP 065 - Km 148,5 - s/n - Pista Norte - Bairro Coradito - Campinas/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício de 2017. b) Destinação do Resultado Líquido do Exercício; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; d) Outros assuntos.

Campinas, 11 de abril de 2018.

Wlandir de Oliveira Villalba - Presidente do Conselho de Administração

(11, 12 e 13/04/2018)

CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO

CNPJ. 20.201.484/0001-16

RESULTADO PRELIMINAR - PROPOSTAS

CHAMAMENTO PÚBLICO CIOESTE Nº 001/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO IMPLEMENTAR O PROJETO NOMINADO "CASA ABRIGO", COM ABRANGÊNCIA A TODOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, conforme exigências e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.

Diante do parecer técnico exarado pela Comissão Técnica de Seleção de Projetos da CASA ABRIGO e depois de analisar as PROPOSTAS apresentadas, a Comissão Permanente de Seleção DECIDE: a) ELIMINAR e DESCLASSIFICAR a PROPOSTA da entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO – INSTITUTO PRIUS (CNPJ. 02.268.370/0001-00) que totalizou 82 pontos, cujo valor ofertado foi de R$ 289.210,00 por mês, correspondente à R$ 3.470.520,00 para o período de 12 (doze) meses, por ter apresentado valor incompatível com o objeto da parceria, nos termos do item 7.5.7., alínea "d", do EDITAL.

b) CLASSIFICAR a ÚNICA PROPOSTA VÁLIDA apresentada pela entidade ASSOCIAÇÃO FALA MULHER (CNPJ. 06.256.776/0001-53) que totalizou 95 pontos, cujo valor ofertado foi de R$ 68.875,54 por mês, correspondente à R$ 802.506,48 para o período de 12 (doze) meses, por ter cumprido todas as exigências do EDITAL;

Comunicamos a todos as ENTIDADES interessadas que:

i) o processo estará disponível para vistas e extração de cópias;

ii) o prazo para eventual interposição de recurso administrativo se inicia a partir da data de publicação resumida do RESULTADO PRELIMINAR, ocasião em que, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação das razões do recurso, nos termos do item 7.7. de EDITAL;

iii) Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o CIOESTE deverá homologar o divulgar, no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

BARUERI/SP, 10 de ABRIL de 2018

LUIS ALBERTO MANSUR SZAJUBOK

Presidente da Comissão Permanente de Seleção

CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 20.201.484/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 003/2018

COM COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO LICITADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20180221 0800

TIPO: Menor Preço Unitário

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGIONAL PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme exigências e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Será garantido o direito de participação e protocolados os envelopes de todos os participantes que se apresentarem até às 09h00 do dia 27/04/2018, para início e abertura às 09h30mim, ambos na sede do CIOESTE, localizado à Av. Andradas, 2.000, Bloco 06, Nível 06 – Alphaville – Barueri/SP.

EDITAL COMPLETO GRATUITO: A partir do dia 12/04/2018, no mesmo endereço de abertura das 9h às 16h dos dias úteis, mediante a entrega de PEN DRIVE/CD/DVD, ou solicitação por meio do e-mail: administrativo@cioeste.sp.gov.br, ou pelo site: www.cioeste.sp.gov.br - Informações: (11) 2424-8170 - Diretoria Administrativa e Financeira

BARUERI/SP, 10 de ABRIL de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR

Presidente do CIOESTE

(NOVAS DATAS - REPUBLICADO POR CONTER ERROS)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 47.865.597/0001-06

EXTRATO DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0041/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS - Processo: 40.10.09 - Valor total: R$ 93.400,68 - Reserva de Verba nº 130812 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção do Empreendimento Habitacional denominado ALTINÓPOLIS com um potencial estimado para implantação de 100 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0133/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0042/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO - Processo: 40.12.02 - Valor total: R$ 187.849,99 - Reserva de Verba nº 130796 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado ALUMÍNIO com um potencial estimado para implantação de 100 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0134/2018, de /2018 - CDHU.

CONVÊNIO 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0043/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE ANHUMAS - Processo: 40.26.04 - Valor total: R$ 62.325,82 - Reserva de Verba nº 130795 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado ANHUMAS com um potencial estimado para implantação de 50 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0135/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0044/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE APIAÍ - Processo: 40.28.10 - Valor total: R$ 101.416,67 - Reserva de Verba nº 130820 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado APIAÍ com um potencial estimado para implantação de 150 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0136/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0045/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - Processo: 40.30.04 - Valor total: R$ 62.325,82 - Reserva de Verba nº 130784 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado ARAÇOIABA DA SERRA com um potencial estimado para implantação de 100 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0137/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0046/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE BASTOS - Processo: 41.13.11 - Valor total: R$ 101.416,67 - Reserva de Verba nº 130816 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado BASTOS com um potencial estimado para implantação de 140 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0138/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0047/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI - Processo: 41.30.05 - Valor total: R$ 93.400,68 - Reserva de Verba nº 130817 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado BRODOWSKI com um potencial estimado para implantação de 100 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0140/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0048/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE CABREÚVA - Processo: 42.02.04 - Valor total: R$ 62.325,82 - Reserva de Verba nº 130806- Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado CABREÚVA com um potencial estimado para implantação de 100 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0141/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO: 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0049/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE CANAS - Processo: 42.58.04 - Valor total: R$ 62.325,82 - Reserva de Verba nº 130870 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado CANAS com um potencial estimado para implantação de 50 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0197/2018, de 30/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO: 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0050/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE - Processo: 42.56.00.01 - Valor total: R$ 62.325,82 - Reserva de Verba nº 130954 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado CAMPINA DO MONTE ALEGRE com um potencial estimado para implantação de 50 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0200/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO: 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0051/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA - Processo: 41.14.10.03 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado CAMPO LIMPO PAULISTA com um potencial estimado para implantação de 12 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS – Projeto Tipo 03 - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0201/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO: 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0052/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE CONCHAS - Processo: 42.61.10 - Valor total: R$ 62.325,82 - Reserva de Verba nº 130816 Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado CONCHAS com um potencial estimado para implantação de 100 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0143/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO: 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0053/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE DUARTINA - Processo: 43.09.11 - Valor total: R$ 62.325,82 - Reserva de Verba nº 130760 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado DUARTINA com um potencial estimado para implantação de 50 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0144/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO: 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0054/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ - Processo: 44.01.03- Valor total: R$ 62.325,82 - Reserva de Verba nº 130809 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado ECHAPORÃ com um potencial estimado para implantação de 50 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0145/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO: 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0055/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO - Processo: 44.03.09 - Valor total: R$ 62.325,82 - Reserva de Verba nº 130787 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado ELIAS FAUSTO com um potencial estimado para implantação de 50 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0146/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO: 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0056/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE EMBAÚBA - Processo: 44.13.04 - Valor total: R$ 62.325,82 - Reserva de Verba nº 130768- Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado EMBAÚBA com um potencial estimado para implantação de 50 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0147/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO: 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0057/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE FRANCA - Processo: 45.09.06 - Valor total: R$ 236.403,48 - Reserva de Verba nº 130769 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado FRANCA com um potencial estimado para implantação de 300 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0148/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO: 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0058/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE GUAPIARA - Processo: 46.12.02 - Valor total: R$ 62.325,82 - Reserva de Verba nº 130772 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado GUAPIARA com um potencial estimado para implantação de 76 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0151/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO: 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0059/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE GUARAREMA - Processo: 46.17.07 - Valor total: R$ 62.325,82 - Reserva de Verba nº 130773 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado GUARAREMA com um potencial estimado para implantação de 100 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0152/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO: 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0060/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA - Processo: 47.01.08 - Valor total: R$ 93.400,68 - Reserva de Verba nº 130774 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado HERCULÂNDIA com um potencial estimado para implantação de 50 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0153/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO: 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0061/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE IACRI - Processo: 48.02.16 - Valor total: R$ 62.325,82 - Reserva de Verba nº 130775 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado IACRI com um potencial estimado para implantação de 30 unidades habitacionais, pela PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0154/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO: 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0062/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE IGARAPAVA - Processo: 48.11.05 - Valor total: R$ 62.325,82 - Reserva de Verba nº 130778 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado IGARAPAVA com um potencial estimado para implantação de 100 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0155/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO: 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0063/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - Processo: 48.38.01 - Valor total: R$ 62.325,82 - Reserva de Verba nº 130779 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado ITAPORANGA com um potencial estimado para implantação de 50 unidades habitacionais, pelo PROGRAMA MORAR BEM VIVER MELHOR - PARCERIA COM MUNICÍPIOS - Vigência: 48 meses - Parecer Jurídico: GJCC nº 0157/2018, de 23/03/2018 - CDHU.

CONVÊNIO: 9.00.00.00/3.00.00.02/6.00.00.00/0064/2018 celebrado entre a CDHU e o MUNICÍPIO DE ITAPUÍ - Processo: 48.39.03 - Valor total: R$ 93.400,89 - Reserva de Verba nº 130779 - Assinatura: 04/04/2018 - OBJETO: Produção de Empreendimento Habitacional denominado ITAPUÍ com um potencial estimado

Autenticar documento em http://www.imprensaoficial.com.br com o código 18041200200128700000 e senha 18041200200128700000
Governo do Estado São Paulo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 12 de abril de 2018 às 02:00:39.

Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano
do Estado de São Paulo

Rua Boa Vista, 170 - Sé
CEP: 01014-000 - São Paulo / SP
Tel: PABX (11) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E DE PRAZO - TAVP/9.00.00.00/6.00.00.00/0089/22
Protocolo: 200309/22
PP nº 48.11.05

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 170, neste ato representada por seu Diretor Técnico, AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO, e por seu Diretor Presidente, SILVIO VASCONCELLOS, doravante designada simplesmente **CDHU**, nos termos da NP 01.04.02, e o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, ao final assinado(a), doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, de comum acordo resolvem **ADITAR** o Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/0063/18, firmado em 04 de abril de 2018, que tem por objeto o repasse de recursos, pela CDHU ao MUNICÍPIO, para a execução de sondagem, elaboração dos projetos básicos, executivos e de aprovação, bem como o registro do loteamento com vistas a produção do empreendimento denominado Igarapava "F", com potencial estimado para implantação de 100 (cem) unidades habitacionais, e o fazem para consignar o que segue:

I – DO(S) PRAZO(S)

O prazo do Convênio fica prorrogado em **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 04 **(quatro) de abril de 2022**, devendo o termo final ocorrer em de **04 (quatro) de abril de 2024**, nos termos do cronograma físico-financeiro que integra este termo, sendo 15 (quinze) meses para término dos projetos completos e aprovações e 09 (nove) meses para atendimento das obrigações contratuais.

II – DA ADEQUAÇÃO

Ficam adequados ao Convênio, os serviços e os preços registrados no Anexo II, parte integrante deste termo, na conformidade do cronograma físico-financeiro, também parte integrante deste termo.

III - DO VALOR

Em decorrência, o Convênio, com valor original/atual de R$ 82.325,82 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) será acrescido de R$11.074,86 (onze mil, setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e passará a

CDHU

Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano
do Estado de São Paulo

Rua Boa Vista, 170 – Sé
CEP: 01014-000 - São Paulo / SP
Tel: PABX (11) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

vigorar no valor de R$ 93.400,68 (noventa e três mil, quatrocentos reais e sessenta e oito centavos), correspondendo a uma alteração e acréscimo acumulado de 13,45% (treze vírgula quarenta e cinco por cento). Os valores acima mencionados são calculados com base no I0 do convênio.

IV – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do referido convênio que não tenham sido objeto de alterações pelo presente termo.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Paulo, 31 de Março de 2022

Pela **CDHU**

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Técnico

SILVIO VASCONCELLOS
Diretor Presidente

Pelo **MUNICÍPIO**:

NOME: Cesar Ricardo R. Mattar
Prefeito(a) Municipal
RG: 23646285-5 SSP/

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF/MF: RG [illegible] IUATA SSP/
Area [illegible].00.01.00
RG [illegible].947.685-1/SSP-SP
CPF: [illegible].012.276.256-40

NOME: Marcelo Carlos Zeferino
RG: 20.498.793 SSP/SP SSP/
CPF: 128.684.338-39
RG:
CPF/MF:

D.J.

CDHU

CONSÓRCIO NARINOVA

FOLHAS Nº 12

PROT. 2033099/

ANEXO II

Empreendimento: IGARAPAVA F

Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/063/2018 **100 UHS**

INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO

Objeto do Convênio: Repasse de recursos financeiros pela CDHU ao Município, destinados a execução de sondagem, elaboração de projetos básicos, executivos e de aprovação, bem como o registro do loteamento, com vistas a produção do empreendimento denominado Igarapava F.

Data-base ; MARÇO/18

SERVIÇO	Valor Original/Atual do Convênio R$ (Mar/18)
Sondagem	8.761,34
Projeto básico e aprovações	36.782,24
Projeto Executivo	29.425,79
Registro e Doação	7.356,45
Valor do convênio.....	**82.325,82**

Término do convênio..... **04/04/2022**

ALTERAÇÕES PROPOSTAS

A CDHU e a Prefeitura Municipal de Igarapava, mantém um convênio de repasse de recursos pela CDHU ao Município, destinados a execução de sondagem, elaboração dos projetos básicos, executivos e de aprovação, bem como o registro do loteamento, com vistas a produção do empreendimento denominado Igarapava F.

Por meio de Of.002/22 e do Ofício nº 09/2022 datados respectivamente em 11/01/2022 e 19/01/2022, a Prefeitura do Município de Igarapava, solicita a alteração do referido convênio em relação ao prazo da vigência, como também o ajuste do valor referente aos projetos, visto que Água e Esgoto não haviam sido incluídos, pois seriam elaborados pela Sabesp.

De acordo com o exposto acima, o Núcleo de Contratos I , a Gerência de Projetos II e a Superintendência de Projetos solicitam a formalização do termo de alteração do convênio, conforme justificativas a seguir:

I - ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO

Devido ao fim do Termo de Compromisso com a Sabesp, os projetos de água e esgoto que inicialmente seriam de responsabilidade da mesma, deverão ser elaborados por projetista contratado pela Prefeitura, e assim os valores serão ajustados de acordo com a Tabela Limite de Valores e Sondagem, Item 1. Anexo II do convênio em questão.

CDHU

CONSÓRCIO ITABIRINHA

FOLHAS Nº 49

PROT. 200309/2

ANEXO II

Empreendimento: IGARAPAVA F

Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/063/2018

100 UHS

Serviços	UN	Valor Original/Atual do Convênio Março/18 (R$)	Valor Medição Tipo Horizontal (01 A 100 UH's)	Valor Acres/Supr Março/18 (R$)
Sondagem	VB	8.761,34	8.761,34	0,00
Projeto básico e aprovações	VB	36.782,24	42.319,67	5.537,43
Projeto Executivo	VB	29.425,79	33.855,74	4.429,95
Registro e Doação	VB	7.356,45	8.463,93	1.107,48
			Total a acrecentar	**11.074,86**

II - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Tendo em vista o acréscimo de serviços propostos, ou seja, a elaboração dos projetos de água e esgoto por parte da Prefeitura, não previstos inicialmente, a Prefeitura solicita por meio de carta, a prorrogação de prazo do contrato para mais 24 (vinte e quatro) meses, sendo 15 meses para término dos projetos completos e aprovações e 09 meses para atendimento das obrigações contratuais, passando o término do mesmo de abril/2022 para abril/2024.

Esta Gerenciadora se manifesta favorável à solicitação da contratada para que haja tempo hábil para execução dos serviços propostos e preparação das aprovações e documentações necessárias.

Término Convênio	Prorrogação Prazo	Novo Término Convênio
04/04/2022	+ 24 meses	04/04/2024

QUADRO RESUMO

Serviços	Valor Original/Atual do Convênio Março/18 (R$)	Valor Acres/Supr Março/18 (R$)	Novo Valor do Convênio Março/18 (R$)
Sondagem	8.761,34	-	8.761,34
Projeto básico e aprovações	36.782,24	5.537,43	42.319,67
Projeto Executivo	29.425,79	4.429,95	33.855,74
Registro e Doação	7.356,45	1.107,48	8.463,93
Total do Convênio	**82.325,82**	**11.074,86**	**93.400,68**

OBSERVAÇÃO:

1) Os percentuais acima foram calculados em relação ao Valor Original do Convênio.

2) Para se calcular os valores aqui registrados utilizou-se os preços unitários de Convênio, ajustados de acordo com a Tabela Limite de Valores e Sondagem do ITem 1 - Anexo II do Convênio (março/18),

3) A adequação ora proposta, reajustada segundo Índice Fipe, na data base do Convênio é da ordem de R$ 13.722,31 (março/21).

CDHU

FOLHAS 11
PROT

ANEXO II

Empreendimento: IGARAPAVA F
Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/063/2018 **100 UHS**

RESUMO FINAL

Valor original/atual do Convênio.....	R$	82.325,82
Valor total a acrescentar no convênio.....	R$	11.074,86
Novo valor do convênio.....	R$	93.400,68
Percentual desta alteração.....		13,45
Percentual de alteração acumulado.....		13,45

1) Os percentuais acima foram calculados em relação ao Valor Original do Convênio.

Engº Luiz Eduardo de Vasconcellos Vita
Consórcio Habinova

Arqº Carlos Evaristo da Silva
Consórcio Habinova

Arqª Maria Isabel de Salles Oliveira Bertoncello
Gestor CDHU

Engº Eli Márcio dos Santos
Gerente CDHU

Arqª Denise G. César Ruprecht
CAU A2626-3
Gerente de Projetos Habitacionais e Urbanos IV
Área 6.11.04.00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

EMPREENDIMENTO IGARAPAVA F
CONVÊNIO 9.00.00.00/3.00.00.00/8.00.00.00/0063/2018
DATA-BASE mar/18

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR DOS SERVIÇOS ORIGINAL	VALOR DOS SERVIÇOS ADITADO	Medido Acumulado até FEV/22		mar/22 a mai/22		jun/22		jul/22		ago/22		set/22		out/22		nov/22		dez/22		jan/23 a abr/24	
					%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$
A	Sondagem-	10,64	8.761,34	8.761,34	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	8.761,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B	Projeto Básico e aprovações	44,68	36.782,24	42.319,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	42.319,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Projeto Executivo	35,74	29.425,79	33.855,74	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	33.855,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Registro e Doação	8,94	7.356,45	8.463,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	8.463,93	0,00	0,00
E	Obrigações Remanescentes do Convênio	0,00	0,00	0,00																				
TOTAL		100,00	82.325,82	93.400,68	0,00	0,00	0,00	0,00	9,38	8.761,34	0,00	0,00	45,31	42.319,67	0,00	0,00	36,25	33.855,74	0,00	0,00	9,06	8.463,93	0,00	0,00
					8,96	0,00	0,00	0,00	9,38	8.761,34	9,38	8.761,34	54,69	51.081,01	54,69	51.081,01	90,94	84.936,75	90,94	84.936,75	100,00	93.400,68	100,00	93.400,68

CONSÓRCIO HABINOVA	CONVENIADA	CDHU - Cia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
Assinatura **Luiz Eduardo Vita** Coordenador Geral	Assinatura **José Ricardo Rodrigues Mattar** Prefeito Municipal	Assinatura **Elí Márcio Santos** Gerente de Projetos II

CDHU

Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano
do Estado de São Paulo

Rua Boa Vista, 170 - Sé
CEP 01014-000 - São Paulo / SP
Tel: PABX (11) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

ÓRGÃO CONCESSOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Nº DO CONVÊNIO: 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/0063/18
TERMO ADITIVO TAVP Nº 9.00.00.00/6.00.00.00/0089/22
OBJETO DO CONVÊNIO: execução de sondagem, elaboração dos projetos básicos, executivos e de aprovação, bem como o registro do loteamento com vistas a produção do empreendimento denominado Igarapava "F", com potencial estimado para implantação de 100 (cem) unidades habitacionais.
TIPO DE CONCESSÃO: Convênio
VALOR ORIGINAL DO AJUSTE: R$ 82.325,82
ADVOGADA: Iracema Maria dos Santos Adão, OAB/SP nº 368.209 (IMsantos@cdhu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

CDHU

Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano
do Estado de São Paulo

Rua Boa Vista, 170 – Se
CEP 01014-000 • São Paulo / SP
Tel. PABX (11) 2505-2000
www.cdhu.sp.gov.br

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 31 **de** Março **de** 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome: SILVIO VASCONCELLOS
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 103.394.318-57

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Nome: José Ricardo K. Mattar
Cargo: Prefeito(a) Municipal
CPF: 162070128-60.

Responsáveis que assinaram o Termo de Aditamento de Valor e Prazo - TAVP 9.00.00.00/6.00.00.00/0089/22

PELO ÓRGÃO CONCESSOR:

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Técnico
CPF: 152.959.075-20
E-mail institucional: aquintana@cdhu.sp.gov.br
E-mail pessoal: aquintananeto@gmail.com

SILVIO VASCONCELLOS
Diretor Presidente
CPF: 103.394.318-57
E-mail institucional: svasconcellos@cdhu.sp.gov.br
E-mail pessoal: silvio.vasconcellos@hotmail.com

PELO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

Nome: José Ricardo Kadrige Mattar
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 162070128-60.

Assinatura:

D.J.

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 03.582.243/0001-73

ABERTURAS DE LICITAÇÕES

ALIENAÇÃO nº 001/2022. Edital de 30/03/2022. OBJETO: Alienação de terrenos de DAE S/A. Maior Oferta de Preço. ABERTURA: às 09:30 h do dia 26/04/2022. Editais disponíveis para retirada: No site http://compraseabertadas.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Licitações) gratuitamente Cleuda Santos Fagundes / Diretora Administrativa.

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital 080/22 - Pregão Eletrônico nº 887/22; Processo nº 128/22 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de caixas de concreto pré-moldado para redes subterrâneas de distribuição de energia elétrica e telecom. Sessão: 18/04/2022 às 09h00min. // Edital 078/22 - Pregão Eletrônico nº 063/22; Processo nº 120/22 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aço e tela soldada. Sessão: 18/04/2022 às 09h00min. // Edital 081/22 - Pregão Eletrônico nº 068/22; Processo nº 128/22 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de piso intertravado. Sessão: 19/04/2022 às 09h00min. // Edital 078/22 - Pregão Eletrônico nº 066/22; Processo nº 125/22 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de piso em porcelanato esmaltado. Sessão: 19/04/2022 às 09h00min. Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.licitacoes-e.com.br. José Nabuco Sobrinho - Diretor Presidente.

CIOESTE – CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO

CNPJ. 20.301.484/0001-16

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CIOESTE Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM ÂMBITO REGIONAL OBJETIVANDO FACILITAR O ACESSO DO CIDADÃO À SAÚDE PRINCIPALMENTE NO CENÁRIO PÓS-COVID, conforme exigências e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.

DOCUMENTAÇÃO: A documentação deverá ser encaminhada para o CIOESTE, localizado na Av. Andrômeda, 2000, 6º Andar, Edifício 6, Condomínio Green Valley, Alphaville Empresarial, Barueri/SP - CEP. 06473-000.

EDITAL COMPLETO GRATUÍTO: No endereço supramencionado das 9h às 16h dos dias úteis, mediante o entrega de PEN DRIVE/CD/DVD, solicitação por meio do e-mail: licitacao@cioeste.sp.gov.br, ou no site: www.cioeste.sp.gov.br

Informações: (11) 2424-8170 - Diretoria Administrativa e Financeira

BARUERI/SP, 31 de MARÇO de 2022

ROGÉRIO LINS WANDERLEY

Presidente do CIDESTE

SANASA CAMPINAS

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

SANASA - CAMPINAS

CNPJ/MF N. 46.119.855/0001-37

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam à disposição dos senhores Acionistas, na sede social da Companhia, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponta Prete, Campinas/SP, os documentos e que as refere o artigo 133 da Lei nº. S.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Campinas, 29 de março de 2022.

Marcos José Barnardelli

Presidente do Conselho de Administração

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

CNPJ 47.865.597/0001-09

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TAVP: 9.00.00.00/8.00.00.00/0069/2022 - Processo: 48.11.05 - CDHU /MUNICÍPIO DE IGARAPAVA - Assinatura: 31/03/2022 - O prazo de Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/8.00.00.00/0053/2018, fica prorrogado em 24 meses, a partir de 04/04/2022, devendo o termo final ocorrer em 04/04/2024 - II - DA ADEQUAÇÃO - III - DO VALOR: **será acrescido de R$ 11.074,88** - acréscimo acumulado de 13,45% - Empreendimento: IGARAPAVA "F", Município de Igarapava - SP - Parecer Jurídico: SJ nº 190/2022, de 15/03/2022 - CDHU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TAP: 9.00.00.00/1.00.00.00/0072/2022 - Processo: 33.33.002 - CDHU /ASSOCIAÇÃO ANJDS DA PAZ DA VILA SANTISTA - Assinatura: 31/03/2022 - O prazo do Termo de Convalidação de Atos Praticados e Assunção de Obrigações nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0069/2018, fica prorrogado em 24 meses, a partir de 30/04/2022, devendo o termo final ocorrer em 30/04/2024 - Empreendimento: SP – PERUS "M1", Município de São Paulo - SP - Parecer Jurídico: GJCC nº 483/2021, de 15/12/2021 - CDHU.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO

TE: 9.00.00.00/8.00.00.00/0017/2022 - Processo: 23.01.19.01 - CDHU / ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO e esta pelo FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP - Assinatura: 30/03/2022 - TERMO DE ENCERRAMENTO ao Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0058/2019 (072290) e FUSSP 0001/2020 - Praças da Cidadania - Parecer Jurídico nº 050/2022, de 13/01/2022, SJ - CDHU.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL ACERCA DOS MUTUÁRIOS ABAIXO LISTADOS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos mutuários dos Empreendimentos e Municípios, cujos Nomes, nºs de Contrato/Conta e Endereços encontram-se abaixo descritos, que por força de cláusula resolutória ajustada no Contrato de Promessa de Venda e Compra e no Contrato de Cessão de Posse e Promessa de Compra e Venda de Imóvel e outras Avenças, firmados com a CDHU, e após o decurso do prazo previsto na notificação extrajudicial e no aditar de convocação, com nome do jornal veiculado e data de publicação abaixo citada, sem que tenha ocorrido a regular ocupação dos imóveis, bem como, a regularização das prestações pendentes, está declarando a efetiva RESCISÃO ADMINISTRATIVA do vínculo dos mesmos com a CDHU, por força de mencionada cláusula contratual.

CONTA	EMPREEND.	MUTUÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	PUBLICAÇÃO NO JORNAL
788.843-8	GUARULHA - MORRINHOS D	CID SERGIO TELHADO	RUA A - COND. OESTE, 156 - PR. 10 - AP. 33 - BAIRRO MORRINHOS - GUARULHA - SP	DIARIODOOLITORAL.COM. BR SANTOS - 30/11/2021
787.881-7	GUARULHA - MORRINHOS D	LUIS EDUARDO VITAL DA CRUZ E ELIZABETE DOS SANTOS MAIA	RUA A - COND. OESTE, 156 - PR. 13 - AP. 33 - BAIRRO MORRINHOS - GUARULHA - SP	DIARIODOLITORAL.COM. BR SANTOS - 30/11/2021
787.980-7	GUARULHA - MORRINHOS D	JOAO AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA E EDNA LEANDRO DOS SANTOS SILVA	RUA MANOEL VICENTE DE BRITO, 158 - AP. 24 - BAIRRO MORRINHOS - GUARULHA - SP	DIARIODOOLITORAL.COM. BR SANTOS - 30/11/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TAP: 9.00.00.00/1.00.00.00/0081/2022 - Processo: 31.45.002 - Contratada: EZZE SEGUROS S.A.- Assinatura: 29/03/2022 - O prazo de vigência do contrato nº 9.01.03.00/1.00.00.00/0033/2020 fica prorrogado em 12 meses, a partir de 23 de abril de 2022, devendo o termo final ocorrer em 23 de abril de 2023 - reserva da dotação orçamentária nº C09860 no valor reajustado de R$ 285.000,00 - Parecer Jurídico: GJCC nº 193/2022, de 18/03/2022 - CDHU.

CDHU | SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO | Secretaria de Habitação

EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A.

CNPJ 58.518.069/0001-01

EXTRATO

Adit. 1 ao Contrato 18/2028 - Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP – Objeto: Prorrogação contratual por 12 meses, a partir de 24.02.22. – Valor: R$ 3.781,28 - Assinatura: 23.02.2022 – Cred. Orçament.: Empresa não dependente – Fonte 0 - Recursos Próprios – Parecer Jur.: GAJ-009-2022 de 31.01.22.

EXTRATO

Convênio 1/2022 – Partes: EMTU/SP e Pref. de Santa Bárbara D'Oeste – Objeto: Administração e Operação do Rodoterminal Metrop. Salvador de Oliveira "Vadô", bem como de Corredor Metrop. Vereador Bilião Soares, no trecho circunscrito ao município de Santa Bárbara D'Oeste - Praze: 60 meses – Valor: Sem ônus p/ a EMTU/SP – Assinatura: 25.03.22 – Parecer Jur.: GAJ-016-2022 de 03.02.22.

EMTU | SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO | Secretaria de Transportes Metropolitanos

DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. "Em Liquidação"

CNPJ 62.464.904/0001-25

EXTRATO DE TERMO

Pregão Eletrônico 016/16; Processo 82.763/16; Contrato 468/16; Link Card Administradora de Benefícios Eireli; Gerenciamento do abastecimento de combustível de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados; 14º Terme Aditivo e Modificativo; Prazo Aditado: 14 dias; Prazo de Vigência: 62 meses e 195 dias; Praze Prorrogado até 13/04/2022; Assinatura: 30/03/2022; Parecer Jurídico 020 A de 28/03/2022.

Pregão Eletrônico nº 002/17; Processo 63.685/16; Contrato 466B/17; Ticket Serviços S.A; Fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos para utilização com refeições em restaurantes e/ou lanchonetes previamente credenciados, bem como a supervisão dos mesmos; Crédito Orçamentário: Tesouro; 09º Termo Aditivo e Modificativo; Prazo aditado: 21 dias; Praze prorrogado até 13/04/2022; Prazo de vigência: 58 meses e 92 dias; Assinatura: 23/03/2022; Parecer Jurídico nº 013 A de 21/03/2022.

Pregão Eletrônico nº 028/18; Processo 65.214/18; Contrato 476B/18; Ticket Serviços S.A; Fornecimento de créditos em cartões magnéticos para utilização em supermercados previamente credenciados, incluindo a supervisão de tais serviços; Crédito Orçamentário: Tesouro; 06º Termo Aditivo e Modificativo; Prazo Aditado: 14 dias; Praze prorrogado até 13/04/2022; Prazo de vigência: 36 meses e 82 dias; Assinatura: 23/03/2922; Parecer Jurídico nº 014 A de 21/03/2022.

Pregão Eletrônico 014/19; Processo 66.007/2019; Contrato 481B/19; Telefônica Brasil S.A.; Fornecimento e operação do serviço du telefonia fixa comutada na modalidade discagem direta gratuita – DDG (0800), entre a rede pública e a DERSA – "EM LIQUIDAÇÃO"; Crédito Orçamentário: Tesouro; 01º Termo Aditivo e Modificativo; Valor aditado: R$ 1.235,06; Valor Contratual passa a ser R$ R$ 24.834,86; Praze aditado: 91 mês e 17 dias; Praze prorrogado até 13/04/2022; Prazo de vigência: 31 meses e 17 dias: Assinatura: 25/02/2022; Parecer Jurídico 008 A de 11/02/2022.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Aprovada a contratação da CONFIRMA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI, com fundamento no Artigo 30, Inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 13.303/16; Prestação de serviços de assessoria técnica contábil, visando o encerramento da DERSA – "EM LIQUIDAÇÃO" junto aos órgãos de registro e controle nas esferas municipal, estadual e federal, compreendendo a preparação e entrega de todas as obrigações acessórias, obtenção de certidões negativas, bem como, todos os procedimentos necessários junto aos órgãos visando a efetiva baixa das inscrições da DERSA – "EM LIQUIDAÇÃO", incluindo as atividades de orientação e acompanhamento do setor contábil da empresa até a elaboração dos demonstrativos de extinção, pelo prazo de 04 meses, valor de R$ 31 1.480,00 (Processo 66.030/22).

Pregão Eletrônico nº 011/19; Processo 65.092/19; Contrato 481G/19; Enterprise Solutions Ltda - ME; Prestação de serviços de administração do programa de estágio remunerado, incluindo o processo seletivo público e contratação, efetuado pela DERSA a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados às instituições de ensino publica ou privado de nível superior e de ensino médio; Crédito Orçamentário: Tesouro; 8º Terme Aditivo e Modificativo: Valor aditado: R$ 238,48; Valor Contratual passa a ser R$ 63.495,30; Prazo aditado: 14 dias; Praze prorrogada até 13/04/2022; Praze de vigência: 30 meses e 90 dias; Fica acrescida 04 vagas de estágia, a partir da medição da Fevereiro/2022, Assinatura: 21/03/2022; Parecer Jurídico (CJ) 010 A de 25/02/2022.

Dersa | SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO | Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão

SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

CNPJ 43.776.517/0001-80

EXTRATO DE CONTRATO

CT ME 01933/21 – Execução das obres para implantação do booster flex e interligações com adutora SAM Leste, para ampliação do sistema de abastecimento de água de Município do Mauá - Superintendência de Gestão de Empreendimentos de Metropolitana - Diretoria Metropolitana – M. - CONSÓRCIO AUGUS- continua

continuação

TO VELLOSO / VAD – MAUÁ, constituído pelas empresas: (Líder) CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO e VAD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - LI - R$ 27.400.000,00 – 31/03/22 – Fonte Recursos: Fundo 9001 – Recursos Livres. – 340 dias - Per.Jur. CJ nº 11.281/2021 de 27/07/21- Nº de Licit.: 8/117 – SP, 01/04/22–(MA) ME.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

A Sabesp comunica as empresas interessadas a nova data de Recebimento da Propostas da LICITAÇÃO SABESP 00.569/21 - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE POLIPROPILENO - MATERIAL CORPORATIVO. Recebimento das Propostas a partir de 00h00 de 01/04/22 até 09h30 horas de 04/04/22, no site www.sabesp.com.br/licitacoes. Abertura das Propostas às 09h30 da 04/04/22 pela Comissão Julgadora. Credenciamento dos Representantes permanentemente aberto, através do site acima. O Edital completo está disponibilizado para consulta e cópia desde o dia 10/03/22 no site acima. CSM/SP, 01/04/22 A DIRETORIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITACAO SABESP MC 00.569/22 - FORNECIMENTO DE TE DE SERVIÇO INTEGRADO PARA UGR TAMANDUATEI - UNIDADE DE NEGÓCIO CENTRO - DIRETORIA METROPOLITANA - M. Edital completo disponível p/ "download" a partir de 01/04/2022 no site www.sabesp.com.br/fornecadores, mediante obtenção de senha e credenciamento (condicionante à participação) no acesso "cadastre sua empresa". Fone (11) 3388-6724. Problemas com o site contatar fone (11) 3388-6984. Envio das "Propostas" a partir de 09:00h (zero hora) do dia 18/04/2022 até às 08h59 do dia 19/04/2022, no site acima. As 9:00 horas será dado início à sessão pública. SP, 01/04/2022 - UN Centro - MC

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO SABESP MC 04.604/21 – Prestação de Serviços Contínuos de Faturamento e Relacionamento com Clientes, por Meio da Apuração de Consumo Informatizada, Atendimento e Execução de Serviços Comerciais Relacionados as Ligações do Rol Comum da UGR Tamanduateí - Unidade de Negócio Centro – MC - Diretoria Metropolitana da Sabesp – R$9.684.366,72 – 28/03/22 – CONSÓRCIO APURAÇÃO TAMANDUATEÍ - 630 dias. Fonte Recurso: Despesa 4104011062 - Parecer nº 12.867 de 16/12/2021 - Licitantes 7/30 - SP – 01/04/2022 - UN Centro.

JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

LI CSD 04490/21 - A Comissão classificou as Prop. de todos os licitantes. Homologado o resultado, o objeto fica adjudicado à Dasco Engenharia. Doesl& franqueado p/ vistas na CSS - Av. do Estado, 561 - Pte. Pequena - SP/SP. SP, 01/04/22 - ME A Comissão Julgadora.

PRORROGAÇÃO DE DATAS

PREGÃO SABESP ONLINE MA Nº. 01.734/21 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE VÁLVULAS PARA BLOQUEIO OU RECALQUE DOS GRUPOS G14, G16, E G18 DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA THEODORO RAMOS. Recebimento das Propostas: a partir das 00h00 de 14/04/22 até as 09h00 de 18/04/22, no site www.sabesp.com/br/licitações. Abertura das propostas: às 09h00 de 18/04/22 pelo Pregoeiro. Credenciamento das Representantes permanentemente aberto, através do site acima. O edital completo está disponibilizado desde 16/03/22 para consulta e cópia no site acima.

SP, 01/04/22 - U.N. de Produção de Agua da Metropolitana – MA

EXTRATO DE CONTRATO – R.P. 90817/20

CT. 60479/22-01 – Ref. RP 90817/20 – Fornecimento de botinas de segurança p/reposição de estoques dos almoxarifados da RT – R$ 9.447,00 – 28/03/22 – Bompel Ind. Calçados Ltda. prazo contratual: 90 - dias – parecer 9877/21- CSG de 22/02/21 – Recursos: Conta Despesa – 4182811030 PG 4/11 Licitantes. Lins, 01/04/2022 – RT.

EXTRATO DE CONTRATO – R.P. 90837/21

CT.60485/22-01– Ref. RP 90837/21–Fornecimento de materiais (EPI's) para reposição de estoques dos almoxarifados da RT–R$ 8.931,21–29/03/22–IDEAL WORK UNIFORMES E EPIS LTDA-45 dias-parecer 11089/21-

CSG de 24/06/21 – recursos: conta despesas - 4102011034 - PG 4/24 - licitantes Lins, 01/04/22-RT.

EXTRATO DE CONTRATO – R.P. 90839/21

CT. 60488/22-91 Ref. RP 90839/21–Fornecimento de (EPI's) para reposição de estoques dos almoxarifados da RT - R$ 8.742,34 - 25/03/22 – HABIATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - 90 dias–parecer 11026/2021-csg de 16/06/21 recursos: conta despesas 4102011030-pg 9/21-licitantes - Lins, 01/04/22 – RT.

EXTRATO DE CONTRATO – R.P. 90845/21

CT. 60489/22-01–Ref. RP 90845/21–Fornecimento de pneus para reposição de estoques dos almoxarifados da RT - R$ 6.421,78 – 25/03/22 – COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIDS LTDA-90 dias–parecer 11076/21-csg de 22/06/21–recursos: conta despesas-4102011022-pg 4/9–licitantes-Lins, 01/04/22-RT.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO SABESP MC 04.665/21 – Prestação de serviços de engenharia e comum para otimização da manutenção de redes e ramais de esgoto por contrato de desempenho na área da UGR Mooca - Unidade de Negócio Centro - Diretoria Metropolitana – M - R$9.710.000,00 – 30/03/22 – CELEBRE AMBIENTAL LTDA - 750 dias. Fonte Recurso: Despesa 4102011003 - Parecer nº 12.922 de 20/12/2021 - Licitantes 3/69 - SP – 01/04/2922 - UN Centro.

EXTRATO DE CONTRATO – R.P. 90861/21

CT. 60351/22-01 – Ref. RP 90861/21 – Fornecimento. de válvulas FF8 para aplicação no crescimento vegetativo nos almoxarifados da RT – R$ 18.284,80 – 25/03/22 – ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. - 105 - dias – Parecer 12016/22 - CSG de 03/01/2822 – Recursos: PEP I.AE120018/0604-00141900 - PG 4/13 Licitantes. Lins, 01/04/22 - RT.

EXTRATO DE CONTRATO – R.P. 90864/21

CT. 60432/22-01-ref. RP 90864/21 Fornecimento de substrato crmoganico definido para aplicação nos laboratórios da RT – R$ 28.400,00 – 28/03/22 – IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA–90-dias–parecer 13107/22-csg de 13/01/22–recursos: conta despesas-4102011027-pg 3/8 – licitantes-Lins, 01/04/22-RT

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

LI Nº 00150/22-RT - Execução de obres para aprofundamento do Poço P.12 no município de Palmeira D'Oeste. Edital disponível para download - www.sabesp.com.br/licitacoes - a partir de 01/04/22, mediante obtenção de senha e credenciamento (condicionante a participação) no acesso - cadastre sua empresa - Problemas c/ site, contatar fone (0**11) 3388-6984. Informações Rua Tenente Florêncio Pupo Netto, 300 – Bloco 4 - Lins-SP, Fone 0XX14 - 3533-5586. Envio das propostas a partir da 00h:00 (zero hora) do dia 27/04/22 até às 09h:00 do dia 29/04/22 no site da SABESP: www.sabesp.com.br/licitacoes. Às 09h:00 do dia 29/04/22 será dada início à sessão pública pela Comissão Julgadora. Lins, 01/04/22-RT.

AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO SABESP CSS 00.353/22

A SABESP comunica a homologação de resultado e UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. Dossiê franqueado p/ vistas, Av. do Estado, 561 – Unid. I – SP, 08h30 às 11h30/13h30 às 18h00.

SP 01/04/22 - (CP) A DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO – R.P. 90866/21

CT. 60228/22-01-Ref. RP 90866/21– Fornecimento de tubo pvc coletor esgoto para romanejamento coletor tronco Av. Domingos Baraldo município Novo Horizonte - R$ 86.395,68 30/03/2022 – MULTILIT IND. E COM. LTDA.-105 dias–parecer 12797/21-cje de 10/12/21–recursos: PEP i.EM130024/0601-00148300-pg 6/9–licitantes-Lins, 01/04/22-RT.

CT. 60230/22-02–Ref. RP 90866/21– Fornecimento de tubo pvc coletor esgoto para implantação SAA/SES Porte Ferrão município Novo Horizonte - R$ 97.640,10 – 30/03/2022 – MULTILIT IND. E COM. LTDA.-105 dias–parecer 12797/21-cje de 10/12/21–recursos: PEP I.EE130028/0604-00148300-Pg 6/9-licitantes-Lins, 01/04/22-RT.

CT. 89342/22-01–Ref. RP 90898/21–Fornecimento de tubo pvc rigido para aplicação no Distrito Industrial Pedro José Kirilos município de Piratininga - R$ 11.980,00 – 29/03/2022 – VTR TUBOS IND. E COM. LTDA.-105 dias–parecer 12787/21-cje de 10/12/21–recursos: PEP I.EE120020/0604-00154200-pg 6/9-licitantes-Lins, 01/04/22-RT.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Sabesp comunica aos interessados a classificação da Licitação Sabesp Online nº 90.882/22 - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE POLICLORETO DE ALUMINIO A GRANEL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - COMPRA ESTRATÉGICA, resultado classificado e homologado pela Diretoria, Item 01, NHEEL QUIMICA LTDA - 1ª classificada, VITTA DUMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 2ª classificada.

CSM – SP, 01/04/2022 A DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO/RELAÇÃO DE COMPRAS CT 00.095/22-01

Fornecimento de Cloreto Férrico para Tratamento do Água e Esgoto - Compra Estretégica. – R$ 11.700.000,00 – 31/03/2022 – NHEEL QUIMICA LTDA – 210 dias continua

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 01/04/2022 08:28:18.
Nº de Série do Certificado: D4FF2CAD4741F1B8743C225D4184A7A6D0B24F56
[Ticket: 45584816] - www.imprensaoficial.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 007/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[1]

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5°, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei n° 12.527/11, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, que se digne a prestar as seguintes informações sobre o andamento da construção das moradias populares no Município:

1) Em qual fase se encontram as obras e se existe previsão/prazo para a entrega das casas?
2) Anexar cópias da assinatura do convênio com a CDHU.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 22 de fevereiro de 2024.

EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

PROTOCOLO
Luciana Dias
DATA 14:00 HORA

Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa

[1] O subscritor deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei n° 12.527/11, anui quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.